



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III

Edição nº 167

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI 46/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE BRIGADA CIVIL DE EMERGÊNCIA, COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL, NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESTA LEI MENCIONA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples* - PROCESSO DE VOTAÇÃO: *Simbólico*

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 17 de agosto de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA

CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA

... Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚB., HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

... Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2020.

TIAGO LOBO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

NATAL J. ARAUJO

02 – PROJETO DE LEI N. 49/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Obs. Projeto de lei contém dias emendas substitutivas.

✓ **EMENDA N. 01 – SUBSTITUTIVA DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI N. 49/2020.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria absoluta* - PROCESSO DE VOTAÇÃO: *Simbólico*

1. O caput do art. 2º do Projeto de Lei n. 49/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2020 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.663,04 (Seiscentos Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Quatro Centavos), com a seguinte classificação orçamentária.”

Nova Odessa, 8 de setembro de 2020.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

✓ **EMENDA N. 02 – SUBSTITUTIVA DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ALTERA A ALÍNEA “D” DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI N. 49/2020.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria absoluta* - PROCESSO DE VOTAÇÃO: *Simbólico*

1. A alínea “d” do art. 3º do Projeto de Lei n. 49/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

14ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário

JORNALISTA RESPONSÁVEL

IGOR HIDALGO

MTB: 46.785/SP



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III

Edição nº 167

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

d) Ministério do Esporte R\$ 26.947,36".

Nova Odessa, 8 de setembro de 2020.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

✓ PROJETO DE LEI N. 49/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

PARECER DAS EMENDAS E DO PROJETO DE LEI:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação à tramitação da presente proposição, bem como das emendas n. 1 e 2/2020.

Nova Odessa, 8 de setembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA

CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei e das emendas apresentadas.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VOTO EM SEPARADO

... Em face do exposto, opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Nova Odessa, 25 de setembro de 2020.

Eliseu de Souza Ferreira

Diretor Geral

Obs. O teor integral da pauta da sessão ordinária foi publicado no Boletim Digital, link para acesso:

<http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/357>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Audiências Públicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, na qualidade de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA**, para o próximo dia 29 de setembro de 2020 às 9:00hs, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, por vídeo conferência, oportunidade em que será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2020, através da assessoria do Chefe do Executivo,

Nova Odessa, 21 de setembro de 2020.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Quadro republicado tendo em vista uma incorreção na publicação feita no dia 22/09/2020 na 166ª Edição do Diário Oficial do Legislativo.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2020.

Eliseu de Souza Ferreira

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2019 A AGOS/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	208.665.525,33	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	208.665.525,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.017.283,32	1,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.519.931,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.893.934,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.267.938,37	5,40

"Nota 01:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Nota 02: Os valores da coluna (MR-11) correspondem ao mês de Setembro/2019, os da coluna (MR-10) correspondem ao mês de Outubro/2019, e assim sucessivamente até a coluna (MR) que corresponde ao mês de Agosto/2020.

Nota 03: Os meses de junho/2020 e de novembro/2019 possuem despesas de pessoal acima da média, pois neles foram realizados os pagamentos da primeira e segunda parcelas do 13º (décimo terceiro) salário. Os meses de março e abril/2020 possuem despesas de pessoal acima da média, pois neles foram realizados os pagamentos de licenças-prêmio em pecúnia e de férias em decorrência da pandemia de Covid-19.

Nota 04: Não houve desrespeito aos limites de gastos com despesas de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Nota 05: A Receita Corrente Líquida de R\$ 208.665.525,33 (duzentos e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) corresponde ao valor calculado na forma do inciso IV, art. 2º, da LRF (Lei Federal 101/2000) para o período de setembro de 2019 a agosto de 2020, e foi apresentada pelo Poder Executivo por meio de e-mail de 21/09/2020."

VAGNER BARILON – Presidente - CPF 246.299.248-09

GABRIEL A. SCHIOCHET - CRC n. SC-042291/O-7 Contador

SIMONE S. SALDANHA - RG 23.677.520-0 Controle Interno